

FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO INDICADOR

Indicador 2.2.1 - Número de vagas de estágio obrigatório ofertadas nos campos de prática da SESA	
Indicador	Número de vagas de estágio obrigatório ofertadas nos campos de prática da SESA.
Origem do indicador	Plano Estadual de Saúde (PES 2024-2027).
Diretriz/Objetivo/ Meta do Plano Estadual de Saúde (PES)	<p>DIRETRIZ 2 – Incorporar e implementar o uso de novas tecnologias, práticas e pesquisas para qualificar a gestão do trabalho e educação e inovação no SUS/ES.</p> <p>OBJETIVO 2 – Promover o desenvolvimento científico e tecnológico do SUS fortalecendo a pesquisa, a inovação e a integração ensino, serviço e comunidade.</p> <p>META 2.2.1 - Ampliar em 10% a capacidade de oferta de vagas nos campos de prática da SESA realizadas semestralmente.</p>
Objetivo e Relevância do Indicador	<p>O objetivo desse indicador relaciona-se ao aumento de vagas nos campos de práticas dos estágios obrigatórios, para os cursos na área da saúde, sejam eles nível técnico e nível superior, considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) é o principal campo de prática para a formação profissional dos alunos em estágio.</p> <p>A SESA oferta em quantidade e diversidade vasto campo de estágio na modalidade curricular obrigatório em seus estabelecimentos de saúde, como determinam suas atribuições no papel de gestora responsável pela formação do profissional da saúde a nível Estadual.</p>
Método de Cálculo	Número absoluto de vagas ofertadas nos campos de prática sob gestão da SESA no período.
Fonte	Sistema de Gestão de Estágio Curricular Obrigatório (OnBase) Link: https://conteudo.saude.es.gov.br/
Observações Relevantes	A meta terá um caráter progressivo e cumulativo ao longo do período (2024 a 2027), iniciando-se com o valor de 3.382 vagas de estágio obrigatório ofertadas em 2024 e terminando com um valor total de 3.630 vagas ofertadas em 04 anos. Desta forma, está previsto um incremento anual de 10% na oferta de vagas de estágio obrigatório até 2027.
Limitações	<p>O indicador aponta o número de vagas ofertadas nos campos de prática da SESA, portanto, refere-se à capacidade instalada de receber determinado número de estagiários nos estabelecimentos de saúde, com rodízio de alunos respeitando o limite de vagas por curso, setor, turno e hora.</p> <p>Contudo, o indicador não aponta a quantidade de vagas distribuídas e também o total de alunos atendidos a partir dessas vagas, por considerar possibilidade de rodízio para os grupos de alunos.</p> <p>A vagas de estágio distribuídas referem-se às vagas que são destinadas as Instituições de Ensino nas reuniões de distribuição das vagas realizadas nos Estabelecimentos de Saúde, semestralmente.</p>

FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO INDICADOR

	O conceito de “alunos atendidos” refere-se ao número de alunos que utilizaram as vagas distribuídas por sistema de rodízio, após prestação de contas dos Estabelecimentos de Saúde conforme curso, turno e carga horária do aluno.
Linha de base	3.300 vagas ofertadas (referente a 2023/1)
Parâmetro	3.630 vagas ofertadas
Polaridade	Positiva.
Periodicidade dos dados para monitoramento e avaliação	Monitoramento: quadrimestral. Avaliação: Anual.
Responsáveis pelo Monitoramento na SESA	Silvana de Assis Machado, silvanamachado@saude.es.gov.br , 27 3198-0207.
Responsáveis pelo Monitoramento nas Regionais de Saúde	Não se aplica.
Série histórica do Estado do ES	Em 2022 - segundo semestre (2022/2): 2.391 vagas ofertadas
Série histórica das Regiões de Saúde (PDR 2020)	Não se aplica.
Documentos importantes e links de acesso	<p>Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008: Dispõe sobre o estágio de estudantes;</p> <p>Lei Complementar Estadual nº 909, de 30 de abril de 2019: Cria o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde e institui o Subsistema Estadual de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e o Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde;</p> <p>Decreto nº 3.388-R, de 24 de setembro de 2013: Dispõe sobre a política de estágio estudantil no âmbito do Poder Executivo Estadual;</p> <p>Decreto nº 4537-R, de 25 de novembro de 2019: Altera o Decreto nº 3388-R, de 24 de setembro de 2013 que dispõe sobre a política de estágio estudantil obrigatório não remunerado, no âmbito do Poder Executivo Estadual;</p> <p>Edital Permanente de Chamamento Público para Credenciamento SEGER nº 009/2019: Trata do credenciamento de instituições de ensino de nível técnico e superior, para realização de estágio obrigatório não remunerado, mediante a celebração de Convênio de Concessão de Estágio com a</p>

	<p>Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Espírito Santo;</p> <p>Portaria ICEPi nº 006-R, de 07 de abril de 2021: Institui critérios para composição das Comissões de Estágio Obrigatório nos Estabelecimentos de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.</p>
Data da última atualização da ficha. Nome do gerente responsável pela validação e nome do setor	<p>29 de fevereiro de 2024</p> <p>Carolina Perez Campagnoli Gerente da Escola de Saúde Pública / Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (GESP/ICEPi).</p>
Versão da ficha	V4